



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/09/2025

Hora: 11:20:05



PEDIDO DE COMPRA: 003723/2025

EMISSÃO: 08/09/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

TIPO DO PEDIDO:

## Objetivo do pedido

SOLICITO A ABERTURA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE TATAMES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO CRESCER PATA O ESPORTE.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	66,00	00032026 - TATAME	167,33	11.044,00

Descrição adicional:

TATAME EVA 11M X6MX30MM

COR PRETO

Total: 11.044,00

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitação de tatames para serem utilizados no Projeto **Crescer para o Esporte** tem como objetivo promover a inclusão social e o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva regular que exigem um ambiente seguro e adequado para sua realização.

Diante disso, torna-se essencial a **aquisição de tatames**, que são equipamentos fundamentais para garantir a segurança dos participantes durante os treinamentos. Os tatames proporcionam uma superfície adequada para a prática das atividades, reduzindo o risco de lesões, amortecendo quedas e permitindo que os alunos desenvolvam suas habilidades com conforto e proteção.

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no itens Nº 56206** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação da empresa para o fornecimento de tatames para uso durante as atividades físicas as quais serão ministradas através do Projeto Crescer para o Esporte.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 20 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/09/2025

Hora: 11:20:05



segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto com essas características nos últimos 12 meses.

#### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado realizada no comércio local e regional, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento dos itens.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME: AMARILDO LANZINI, CNPJ: 00.547.664/0001-75

NOME: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIN LTDA, CNPJ: 87.762.076/0001-32

NOME: CENTRO NAUTICO, CNPJ: 91.897.413/0001-76

Tais referências foram obtidas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

#### DESCRÍCÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de tatame, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

#### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 01.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso de recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza do serviço a ser prestado, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

## TERMO DE REFERENCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Solicitação de tatames para serem utilizados no Projeto **Crescer para o Esporte** tem como objetivo promover a inclusão social e o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva regular que exigem um ambiente seguro e adequado para sua realização.



## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diane disso, torna-se essencial a **aquisição de tatames**, que são equipamentos fundamentais para garantir a segurança dos participantes durante os treinamentos. Os tatames proporcionam uma superfície adequada para a prática das atividades, reduzindo o risco de lesões, amortecendo quedas e permitindo que os alunos desenvolvam suas habilidades com conforto e proteção.

## DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de tatames, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação da empresa para o fornecimento de tatames para uso durante as atividades físicas as quais serão ministradas através do Projeto Crescer para o Esporte.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 20 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens deverá ser feita no prazo de até 20 dias, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CRITÉRIOS DE MEDIDAÇĀO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 08/09/2025

Hora: 11:20:05



preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.00,00 (onze mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Humana, conforme dotação informada posteriormente no pedido de compra.

### UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: \_\_\_\_\_ Máquina nº: \_\_\_\_\_ Equipamento nº: \_\_\_\_\_ Outros (descrever): \_\_\_\_\_

### PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: \_\_\_\_\_ Mês: \_\_\_\_\_ Estimativa: \_\_\_\_\_ Vigência Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

### CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

( ) Dotações Confere      ( ) Dotações não Confere      Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: \_\_\_\_\_

### DESDOBRAMENTO:

### DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista      ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

### Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV,

Usuário/Matricula: SIMONE ROSA BASSO PICIN/223657 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 5 de 6



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 08/09/2025

Hora: 11:20:05



DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

(  ) Com Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_ (  ) Com Dispensa. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, Em 08/09/2025



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 08/09/2025

Hora: 11:20:09

Pedido de Compra:	003723/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	08/09/2025
Finalidade:	SOLICITO A ABERTURA DE PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE TATAMES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO CRESCER PATA O ESPORTE.
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	66,0000	32026 - TATAME		

Descrição adicional: TATAME EVA 11M X6M X30MM COR PRETO

1002252 CENTRO NAUTICO - COMERCIO DE MOTORES, EMBARCACOES, PECAS E ACESSORIOS	185,0000	12.210,0000
1002837 AMARILDO LANZINI LTDA	159,5000	10.527,0000
0006124 Com.Artigos de Caca e Pesca Miquim Ltda	157,5000	10.395,0000
	Preço Médio:	167,3333
	Mínimo:	157,5000
	Médio:	167,3333

#### Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 1002837 - AMARILDO LANZINI LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 6124 - COM.ARTIGOS DE CACA E PESCA MIQUIM LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002252 - CENTRO NAUTICO - COMERCIO DE MOTORES, EMBARCACOES, PECAS E ACESSORIOS - COTAÇÃO:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitação de tatames para serem utilizados no Projeto **Crescer para o Esporte** tem como objetivo promover a inclusão social e o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva regular que exigem um ambiente seguro e adequado para sua realização.

Diante disso, torna-se essencial a **aquisição de tatames**, que são equipamentos fundamentais para garantir a segurança dos participantes durante os treinamentos. Os tatames proporcionam uma superfície adequada para a prática das atividades, reduzindo o risco de lesões, amortecendo quedas e permitindo que os alunos desenvolvam suas habilidades com conforto e proteção.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no itens Nº 56206** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação da empresa para o fornecimento de tatames para uso durante as atividades físicas as quais serão ministradas através do Projeto Crescer para o Esporte.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.



A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 20 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto com essas características nos últimos 12 meses.

## ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado realizada no comércio local e regional, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento dos itens.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME: AMARILDO LANZINI, CNPJ: 00.547.664/0001-75

NOME: COMÉRICO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA MIQUIN LTDA, CNPJ: 87.762.076/0001-32

NOME: CENTRO NAUTICO, CNPJ: 91.897.413/0001-76

Tais referências foram obtidas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de tatame, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação direta através da inexigibilidade de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 01.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso de recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza do serviço a ser prestado, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO



Solicitação de tatames para serem utilizados no Projeto **Crescer para o Esporte** tem como objetivo promover a inclusão social e o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva regular que exigem um ambiente seguro e adequado para sua realização.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dante disso, torna-se essencial a **aquisição de tatames**, que são equipamentos fundamentais para garantir a segurança dos participantes durante os treinamentos. Os tatames proporcionam uma superfície adequada para a prática das atividades, reduzindo o risco de lesões, amortecendo quedas e permitindo que os alunos desenvolvam suas habilidades com conforto e proteção.

## DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de tatames, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação da empresa para o fornecimento de tatames para uso durante as atividades físicas as quais serão ministradas através do Projeto Crescer para o Esporte.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 20 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens deverá ser feita no prazo de até 20 dias, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização da ata de registro de preços será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços,



sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.00,00 (onze mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Promoção Humana, conforme dotação informada posteriormente no pedido de compra.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 8 de Setembro de 2025

## **Assinaturas e Autenticidade**

Documento assinado dia 08/09/2025 às 13:25 Horas, pelo Usuário MARIELI DALLA COSTA, , ID GESPAM 134867  
IP 10.1.20.14 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 2bbd31f6db80